



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 925/2017
De 03 de Outubro de 2017.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal aprovou e **BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES**, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Lei orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R\$ 1.120.000,00 (Hum milhão e cento e vinte mil reais), destinados a atender despesas correntes, abaixo descritas nas suas respectivas fontes:

Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Red.	Natureza de Despesa		Valor
28	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	8.000,00
29	33.90.30.00.00 – Material de consumo	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	13.000,00

Secretaria de Planejamento Administração e Finanças

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Red.	Natureza de Despesa		Valor
54	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
55	33.90.30.00.00 – Material de consumo	R\$	32.000,00
57	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	42.000,00
58	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	125.000,00
73	33.70.41.00.00 – Contribuições	R\$	25.000,00
75	32.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato	R\$	6.000,00
76	46.90.71.00.00 – Principal da dívida contratual resgatado	R\$	28.000,00

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

	TOTAL	R\$	260.000,00
--	--------------	-----	-------------------

Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 – Receitas de impostos e transferências de imposto Educação;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
93	33.90.30.00.00 – Material de consumo	R\$	16.000,00
95	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	11.000,00
	TOTAL	R\$	27.000,00

Secretaria de Educação

Fonte de Recurso: 0.1.15.000000 – Receitas de impostos e transferências de imposto Educação;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
168	33.90.30.00.00 – Material de consumo	R\$	14.000,00
170	44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	10.000,00
	TOTAL	R\$	24.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esporte Depto de Cultura

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
206	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	TOTAL	R\$	2.000,00

Secretaria de Educação Cultura e Esporte Depto de Esporte

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
253	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil		6.000,00
	TOTAL	R\$	6.000,00

Secretaria de Agricultura e Pecuária

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
274	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
275	33.90.30.00.00 – Material de consumo	R\$	27.000,00
279	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
	TOTAL	R\$	35.000,00

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 / Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Secretaria de Saúde

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
356	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	2.000,00
359	33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção	R\$	3.000,00
360	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
361	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		26.000,00
	TOTAL	R\$	39.000,00

Secretaria de Saúde BLOCO I

Fonte de Recurso:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
371	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.02.000000)	R\$	16.000,00
371	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.14.000000)	R\$	10.000,00
376	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - (0.1.14.000000)	R\$	20.000,00
	TOTAL	R\$	46.000,00

Secretaria de Saúde BLOCO IV

Fonte de Recurso:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
392	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.02.000000)	R\$	2.000,00
392	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.14.000000)	R\$	8.000,00
392	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.42.000000)	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	13.000,00

Secretaria de Saúde BLOCO II

Fonte de Recurso:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
410	33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consorcio público	R\$	16.000,00
417	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil - (0.1.02.000000)	R\$	5.000,00
417	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil - (0.1.14.000000)	R\$	1.000,00
418	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.02.000000)	R\$	56.000,00
418	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.14.000000)	R\$	21.000,00
422	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - (0.1.02.000000)		122.000,00

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

422	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - (0.1.14.000000)		13.000,00
423	44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente		26.000,00
424	33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção		12.000,00
	TOTAL	R\$	272.000,00

Secretaria de Obras Transportes e serviços urbanos

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários;

Red.	Natureza de Despesa		Valor
448	33.90.30.00.00 – Material de consumo	R\$	80.000,00
450	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	8.000,00
451	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
463	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica		80.000,00
	TOTAL	R\$	248.000,00

Secretaria de Assistência Social

Fonte de Recurso:

Red.	Natureza de Despesa		Valor
488	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.00.000000)	R\$	19.000,00
488	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.29.000000)	R\$	2.000,00
490	33.90.32.00.00 – Passagens e despesa com locomoção - (0.1.00.000000)	R\$	2.000,00
491	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física - (0.1.00.000000)	R\$	18.000,00
492	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - (0.1.00.000000)	R\$	32.000,00
544	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.29.000000)	R\$	15.000,00
546	33.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física - (0.1.29.000000)	R\$	2.000,00
547	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - (0.1.29.000000)	R\$	8.000,00
558	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil - (0.1.29.000000)	R\$	6.000,00
559	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.29.000000)	R\$	6.000,00
561	33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica - (0.1.29.000000)	R\$	3.000,00
580	33.90.30.00.00 – Material de consumo - (0.1.29.000000)	R\$	8.000,00
597	33.90.14.00.00 – Diárias – Civil - (0.1.29.000000)	R\$	9.000,00
599	33.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção - (0.1.29.000000)	R\$	5.000,00
	TOTAL	R\$	135.000,00

	TOTAL	R\$	1.120.000,00
--	--------------	-----	---------------------

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 / Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

Artigo 2º - Para fazer face às suplementações do valor autorizado pelo Crédito Adicional suplementar, disposto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade ao artigo 43, § 1.º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Nova Monte Verde MT, 03 de Outubro de 2017.

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES
Prefeita Municipal